



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

PROJETO DE LEI Nº 017/2023.

ENTRADA A MESA

Em: 09 MAI 2023

Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos Secretários e do Procurador-Geral do Poder Executivo Municipal de Ribeirão das Neves.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a remuneração dos Secretários e do Procurador-Geral do Poder Executivo Municipal recomposta em 10,52% (dez inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), conforme previsão contida no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 2º dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, correspondente a revisão geral anual não concedida nos exercícios de 2020 e 2021 a esses agentes, em desconformidade com os normativos legais.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias previstas no orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Dr. Marcelo Fonseca do Silva
Procurador Geral do Município
OAB/MG 59.447





Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

MENSAGEM N.º 018/2023.

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para encaminhar para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 017/2023, que **"DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS E DO PROCURADOR-GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES"**, para fins de aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo.

Considerando que os Secretários e o Procurador-Geral do Município de Ribeirão das Neves não foram contemplados quando do reajuste concedido aos agentes públicos, autorizados pela Lei nº 4.080 de 2020 e pela Lei nº 4.180, de 2021.

Considerando o comando constitucional disposto no inciso X do artigo 37, que assegura a revisão geral anual, sem distinção de índices, bem como o disposto no §1º do artigo 2º do Título VI - Dos Atos das Disposições Transitórias, que assegura a todos o direito ao recebimento dos reajustes concedidos aos servidores municipais, nos mesmos índices.

O presente projeto de lei visa a concessão da correção da remuneração dos Secretários e do Procurador-Geral do Poder Executivo, em consonância com os preceitos constitucionais e disposição contida na Lei Orgânica Municipal.

Ressalte-se que esta recomposição não terá efeito retroativo, sendo implementada a partir de 1º de maio de 2023, sem direito ao recebimento do período não concedido anteriormente (2020 e 2021).

Consoante ao que dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o relatório do impacto orçamentário-financeiro com a recomposição ora concedida encontra-se em anexo.

Ante ao exposto, são essas as principais considerações que justificam a apresentação do presente projeto e certo da recepção desta mensagem e da merecida atenção dos nobres Vereadores, comungando do mesmo entendimento quanto à relevância da matéria, espera o Poder Executivo, receber desta respeitável Casa Legislativa, após discussão e votação, a necessária aprovação deste Projeto de Lei.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares meus sinceros protestos de respeito e consideração.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, Ribeirão das Neves/MG, 04 de Maio de 2023.

Recebi em 08 / 05 / 23

16.1945

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Rua Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves – CEP 33.880-630


Dr. Marcelo Fonseca
Procurador Geral do Município
OAB/MG 59.497





ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Arts. 16 e 17 da LRF)


Folha 1 / 1

Impacto
nº 06

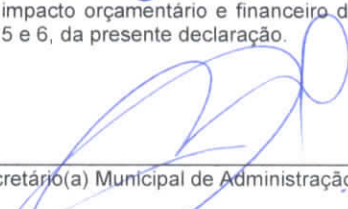
1	AÇÃO GOVERNAMENTAL
Gasto com pessoal	
DESCRIÇÃO: Recomposição no subsídio do cargo de Secretário de 10,52% (dez vírgula cinquenta e dois por cento) referente aos anos do 2020 e 2021 em que não houve reajuste anual, conforme Lei Municipal nº 4080 de 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 4180 de 30 junho de 2021.	

2	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA
ESPECIFICAÇÃO	
Vencimento e vantagens fixas pessoal civil	

3	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO (exercício atual + 2 subsequentes)			4	FONTE DE RECURSO
	Descrição	VALOR (R\$)			Próprio
		05/23 à 12/23 + 13º	01/24 à 12/24 + 13º	01/25 à 12/25 + 13º	DOTAÇÃO
	Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Administração conforme CI 216/2023/SARH - 27/04/23	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	319011 319013
	Reajuste Secretários 10,52%	R\$ 211.952,18	R\$ 302.788,52	R\$ 314.900,06	
	VALOR IMPACTO	R\$ 211.952,18	R\$ 302.788,52	R\$ 314.900,06	

5	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Declaro que a despesa tem adequação com a Lei Orçamentária nº 4.341/2023 - LOA/2023, é compatível com Lei de Diretrizes Orçamentária nº 4.297/2022 - LDO/2023, e com a Lei nº 4.222/2021 - PPA (2022 - 2025), especialmente no que se referem às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas e não infringindo qualquer de suas disposições.	
Em ___/___/___	
 _____ Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo	

6	IMPACTO FINANCEIRO
Informo que a despesa com gasto de pessoal foi prevista na Lei Orçamentária nº 4.341/2023, com disponibilidade financeira para o exercício de 2023 e a mesma será consignada.	
Em ___/___/___	
 _____ Secretário Municipal de Fazenda	

7	DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESA
Declaro que o presente Projeto de Lei implicará no impacto orçamentário e financeiro demonstrado no item 3, estando em conformidade com os instrumentos de planejamento conforme item 5 e 6, da presente declaração.	
Em ___/___/___	
 _____ Secretário(a) Municipal de Administração	





06. Estimativa do índice do Gasto com Pessoal – 27/04/2023
Projeto Lei Recomposição Cargo de Secretário

Descrição: Recomposição no subsídio do cargo de Secretário de 10,52%, referente aos anos de 2020 e 2021 em que não houve reajuste anual

Impacto Orçamentário	Ano/23	Ano/2024	Ano/2025
1 Projeção Gasto Folha	R\$ 399.204.754,16	R\$ 415.172.944,33	R\$ 431.779.862,10
2 Projeção impacto total Saúde (em análise) – Lei Federal 14.434/22	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3 Projeção PNAIS (em análise)	R\$ 5.579.851,93	R\$ 6.963.655,20	R\$ 7.242.201,41
4 Projeção Implantação Plano de Carreira - Educação (em análise)	R\$ 6.261.945,65	R\$ 9.474.671,65	R\$ 9.853.658,52
4 Criação de Cargos e vagas - Educação (em análise)	R\$ -	R\$ 771.132,92	R\$ 801.978,24
4 Projeção Implantação Plano de Carreira - Saúde (em análise)	R\$ 7.677.884,85	R\$ 11.617.066,32	R\$ 12.081.748,97
4 Criação de Cargos e vagas - Saúde (em análise)	R\$ -	R\$ 1.830.441,15	R\$ 1.903.658,80
4 Projeção Implantação Plano de Carreira - Administração (em análise)	R\$ 4.162.534,07	R\$ 6.298.145,30	R\$ 6.550.071,11
4 Criação de Cargos e vagas - Administração (em análise)	R\$ -	R\$ 490.683,47	R\$ 510.310,81
4 Projeção Implantação Plano de Carreira - Guarda Municipal (em análise)	R\$ 2.708.612,13	R\$ 4.098.280,63	R\$ 4.262.211,86
4 Criação de Cargos e vagas - Guarda Municipal (em análise)	R\$ -	R\$ 4.852.798,23	R\$ 5.046.910,16
5 Extensão de jornada - Educação (em análise)	R\$ 10.411.521,06	R\$ 10.906.068,31	R\$ 11.320.498,90
6 Reajuste Servidores 10% - (exceto Educação)	R\$ 14.125.635,52	R\$ 20.179.500,93	R\$ 20.986.680,97
6 Reajuste Servidores Educação 15%	R\$ 14.791.244,56	R\$ 21.130.372,01	R\$ 21.975.586,89
7 Recomposição Subsídio Secretariado	R\$ 211.952,18	R\$ 302.788,52	R\$ 314.900,06
Total do Gasto com Pessoal projetado no exercício	R\$ 465.135.936,10	R\$ 514.088.548,97	R\$ 534.630.278,79

Nota Explicativa:

1. Valor Estimado para 2024 e 2025 (base de cálculo: valor previsto para o ano de 2023 + previsão de atualização de 4%a.a)
2. Em análise
3. Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Administração conforme Circular Interna 408/2022/SARH – 21/08/22
4. Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Administração conforme Circular Interna 199/2023/SARH – 24/04/23
5. Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Administração conforme Circular Interna 159/2023/SARH - 30/03/23
6. Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Administração conforme Circular Interna 173/2023/SARH - 12/04/23
7. Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Administração conforme Circular Interna 216/2023/SARH - 27/04/23 - Período - 05/23 A 12/23 + 13%

Impacto Orçamentário	Ano/2023	Ano/2024	Ano/2025
Total Previsto LOA/2023	R\$ 1.019.328.510,78	R\$ 1.060.101.651,21	R\$ 1.102.505.717,26
Estimativa índice - Gasto com Pessoal	45,63%	48,49%	48,49%

Nota Explicativa:

Valor Estimado para 2024 e 2025 (base de cálculo: valor estimado para o ano de 2023 + previsão de atualização de 4%a.a)

Elaine Drummond
Superintendência de Planejamento e Orçamento

Leonardo Luiz Alves Martins
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

